

Estudo Técnico Preliminar 184/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.019925/2021-62

2. Descrição da necessidade

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva, para 01 (um) equipamento Qiacube Connect Device - Extrator automático;

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade garantir o andamento das atividades do Laboratório da Divisão de Pesquisa do HFA, sendo este equipamento parte fundamental para a plena execução dos projetos que envolvam análises moleculares de amostras biológicas. Dessa forma a manutenção preventiva é plenamente justificável no sentido de que viabilizará o bom andamento dos trabalhos do Laboratório da Divisão de Pesquisa e trará eficiência para o hospital, com a realização de pesquisas com testes moleculares para doenças infectocontagiosas e outras; e

Trata-se de equipamento de alta complexidade e especificidade de atuação em análises e pesquisas na área de biologia molecular, não havendo grande número de empresas que apresentem a capacidade técnica exigida e certificada para execução de serviços para o equipamento.

RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O processo licitatório para contratação de empresa especializada para atender ao proposto visa assegurar a operacionalidade do hospital, a segurança dos equipamentos e dos seus operadores, e dessa forma proporcionar confiabilidade nos dados gerados pelos exames e pesquisas. Ademais, devido à missão do HFA em atender autoridades do alto escalão do governo federal, bem como servir de hospital de apoio no atendimento em caso de riscos à saúde da população, a execução desse serviço se mostra de grande importância em caso de suporte emergencial de outras demandas na área de biologia molecular; e

O sucesso do processo licitatório irá viabilizar a realização de pesquisas com testes de RT-PCR pelo Laboratório de Pesquisa - DTEP, produzindo resultados confiáveis.

DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

A aquisição/contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de atender as demandas de pesquisas e projetos em tramitação que utilizam técnicas moleculares em sua estrutura metodológica, com eficiência, eficácia e efetividade;

O equipamento em questão encontra-se em pleno uso, produzindo dados de projetos de pesquisas com a identificação de agentes infecciosos como Arbovírus, SARS-Cov-2 em amostras de pacientes e servidores que integram o Hospital. Atualmente o Laboratório de Pesquisas - DTEP vem agregando participações em projetos com Instituições parceiras como UFG e UNB, aumentando assim a demanda de uso do referido equipamento. Há previsão de realização de aproximadamente 1200 testes de PCR para arbovírus e 5000 testes de SARS-Cov-2, nos anos de 2021 e 2022, de acordo com os cronogramas dos projetos vigentes da Divisão de Pesquisa - DTEP;

Existe a necessidade de execução imediata do serviço prestado para o objeto, tendo em vista que o equipamento ainda não foi submetido a procedimentos de manutenção preventiva desde o início de seu funcionamento, estando descoberto de garantia oferecida pelo fabricante, devido a instalação do mesmo ter sido realizada há mais de 1 ano; e

Segundo informações técnicas do fabricante, é necessária a realização **mínima de 01 manutenção preventiva anual**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Pesquisa da DTEP	Marcelo Banho de Andrade Reis

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DA GARANTIA DO PRODUTO E SERVIÇO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;

Os produtos fornecidos deverão ter a garantia mínima de 03 (três) meses a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração; e

Dentro do prazo de garantia e caso constatado falha causada pela CONTRATADA na realização da última manutenção preventiva, será necessária nova visita técnica, fora do cronograma previsto e acordado.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O início dos serviços está previsto para o primeiro dia útil, contado do(a) assinatura do contrato;

Os serviços a serem executados sem necessidade de retirada do equipamento deverão ser executados no endereço deste HFA, St. Sudoeste - Cruzeiro / Sudoeste / Octogonal, Brasília - DF, 70675-731;

Serão aceitos somente os serviços realizados por funcionários da contratada devidamente capacitados e habilitados para a atividade;

Em caso de envio de materiais, deverá ser destinado ao seguinte endereço: HFA, St. Sudoeste - Cruzeiro / Sudoeste / Octogonal, Brasília - DF, 70675-731;

A CONTRATADA deverá apresentar as certificações dos produtos utilizados, bem como seus respectivos registros na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), IMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e RBC (Rede Brasileira de Calibração) quando couber;

A data da execução será estabelecida no cronograma de realização do serviço.

Os serviços programados deverão ser realizados de segunda a sexta das 07h00min as 18h00min horas.

5. Levantamento de Mercado

Das soluções:

Solução 1 - Manutenção preventiva e corretiva realizadas pelo HFA;

Solução 2 - Aquisição de novo equipamento; e

Solução 3 - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva.

Da análise:

Solução 1 - O HFA não possui pessoal capacitado para realização do serviço;

Solução 2 - A aquisição é inviável, tendo em vista o valor elevado do equipamento e a longa vida útil do equipamento; e

Solução 3 - A contratação é viável e a melhor forma de manutenção da operacionalização e funcionamento de equipamentos de alta complexidade.

Da conclusão:

Com o exposto, diante da impossibilidade execução das soluções 1 e 2, esta equipe entende que a solução 3 é a melhor alternativa para atender o objeto.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição do serviço de manutenção preventiva para equipamento de alta complexidade do laboratório de Pesquisa da Divisão de Pesquisa - DTEP, destinado a atender às necessidades de projetos de pesquisa e diagnóstico molecular no âmbito do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório;

A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP; e

Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES ("V", ART. 7º)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	VALOR MÁXIMO	QTDE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de manutenção preventiva de 01 (um) equipamento: Qiacube Connect Device - Extrator automático	16314	ANO	R\$ 7.080,00	1	R\$ 7.080,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.430,00

A estimativa da contratação é de R\$ 6.430,00 conforme proposta da Empresa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição faz parte do Plano Anual de Contratações (PAC), no que tange aos serviços de natureza continuada, especificamente de manutenção do parque de equipamentos desta Organização Militar de Saúde - OMS; e

A contratação alinha-se com o planejamento estratégico do HFA, cuja sua missão é prestar assistência médico-hospitalar aos seus usuários, cooperar com as autoridades no tocante à saúde pública e realizar atividades de ensino e pesquisa. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade realizar a manutenção dos equipamentos assegurando a operacionalidade do hospital, a segurança das instalações, dos equipamentos e dos seus operadores, e dessa forma proporcionar confiabilidade nos dados gerados pelos exames e pesquisas assim como o atendimento de saúde ao público. Portanto a integridade do maquinário laboratorial, tem impacto direto e qualitativo na prestação de serviço de saúde de qualidade além da produção científica de maior confiabilidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação da empresa especializada no serviço de manutenção preventiva de maquinário laboratorial pretende-se manter o pleno funcionamento dos equipamentos, gerando longevidade e eficácia na produção dos dados gerados.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados as recomendações abaixo;

Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Estudo Preliminar estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O sucesso do processo licitatório é imprescindível pois irá viabilizar a realização de testes de RT-PCR pelo Laboratório de Pesquisa - DTEP, produzindo resultados que irão atender as demandas de pesquisas e projetos em tramitação, que utilizam técnicas moleculares em sua estrutura metodológica, com eficiência, eficácia e efetividade.

16. Responsáveis

Solicito

MARCELO BANHO DE ANDRADE REIS

Assistente da Subdivisão de Fomento à Pesquisa

De acordo

ADRIANA PINHEIRO RIBEIRO

Chefe da Divisão de Pesquisa

Ratifico

VICENTE GARCIA RAMOS

Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa

Aprovo

ELVIO DE DEUS GULART

Ordenador de Despesas

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_MD - 3800274 - HFA - Estudos Preliminares.pdf (203.8 KB)

**Anexo I - SEI_MD - 3800274 - HFA - Estudos
Preliminares.pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Instrução Normativa Nº 40, de 22 de maio de 2020

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Divisão:	DIVISÃO DE PESQUISA - DTEP	Unidade Solicitante:	Laboratório de Pesquisa
----------	----------------------------	----------------------	-------------------------

Responsável:	Marcelo Banho de Andrade Reis - 1º TEN OTT		
Telefone (ramal):	61 39662365	E-mail:	labdepesquisahfa@gmail.com

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ("I", ART. 7º)

2.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva, para 01 (um) equipamento Qiacube Connect Device - Extrator automático;

2.1.2. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade garantir o andamento das atividades do Laboratório da Divisão de Pesquisa do HFA, sendo este equipamento parte fundamental para a plena execução dos projetos que envolvam análises moleculares de amostras biológicas. Dessa forma a manutenção preventiva é plenamente justificável no sentido de que viabilizará o bom andamento dos trabalhos do Laboratório da Divisão de Pesquisa e trará eficiência para o hospital, com a realização de pesquisas com testes moleculares para doenças infectocontagiosas e outras; e

2.1.3. Trata-se de equipamento de alta complexidade e especificidade de atuação em análises e pesquisas na área de biologia molecular, não havendo grande número de empresas que apresentem a capacidade técnica exigida e certificada para execução de serviços para o equipamento.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. O processo licitatório para contratação de empresa especializada para atender ao proposto visa assegurar a operacionalidade do hospital, a segurança dos equipamentos e dos seus operadores, e dessa forma proporcionar confiabilidade nos dados gerados pelos exames e pesquisas. Ademais, devido à missão do HFA em atender autoridades do alto escalão do governo federal, bem como servir de hospital de apoio no atendimento em caso de riscos à saúde da população, a execução desse serviço se mostra de grande importância em caso de suporte emergencial de outras demandas na área de biologia molecular; e

2.2.2. O sucesso do processo licitatório irá viabilizar a realização de pesquisas com testes de RT-PCR pelo Laboratório de Pesquisa - DTEP, produzindo resultados confiáveis.

2.3. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A aquisição/contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de atender as demandas de pesquisas e projetos em tramitação que utilizam técnicas moleculares em sua estrutura metodológica, com eficiência, eficácia e efetividade;

2.3.2. O equipamento em questão encontra-se em pleno uso, produzindo dados de projetos de pesquisas com a identificação de agentes infecciosos como Arbovírus, SARS-Cov-2 em amostras de pacientes e servidores que integram o Hospital. Atualmente o Laboratório de Pesquisas - DTEP vem agregando participações em projetos com Instituições parceiras como UFG e UNB, aumentando assim a demanda de uso do referido equipamento. Há previsão de realização de aproximadamente 1200 testes de PCR para arbovírus e 5000 testes de SARS-Cov-2, nos anos de 2021 e 2022, de acordo como os cronogramas dos projetos vigentes da Divisão de Pesquisa - DTEP;

2.3.3. Existe a necessidade de execução imediata do serviço prestado para o objeto, tendo em vista que o equipamento ainda não foi submetido a procedimentos de manutenção preventiva desde o início de seu funcionamento, estando descoberto de garantia oferecida pelo fabricante, devido a instalação do mesmo ter sido realizada há mais de 1 ano; e

2.3.4. Segundo informações técnicas do fabricante, é necessária a realização **mínima de 01 manutenção preventiva anual**.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Conforme itens 1 e 14 do presente Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ("II", ART. 7º)

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO E SERVIÇO

4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;

4.1.2. Os produtos fornecidos deverão ter a garantia mínima de 03 (três) meses a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração; e

4.1.3. Dentro do prazo de garantia e caso constatado falha causada pela CONTRATADA na realização da última manutenção preventiva, será necessária nova visita técnica, fora do cronograma previsto e acordado.

4.2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.2.1. O início dos serviços está previsto para o primeiro dia útil, contado do(a) assinatura do contrato;

4.2.2. Os serviços a serem executados sem necessidade de retirada do equipamento deverão ser executados no endereço deste HFA, St. Sudoeste - Cruzeiro / Sudoeste / Octogonal, Brasília - DF, 70675-731;

- 4.2.3. Serão aceitos somente os serviços realizados por funcionários da contratada devidamente capacitados e habilitados para a atividade;
- 4.2.4. Em caso de envio de materiais, deverá ser destinado ao seguinte endereço: HFA, St. Sudoeste - Cruzeiro / Sudoeste / Octogonal, Brasília - DF, 70675-731;
- 4.2.5. A CONTRATADA deverá apresentar as certificações dos produtos utilizados, bem como seus respectivos registros na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), IMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e RBC (Rede Brasileira de Calibração) quando couber;
- 4.2.6. A data da execução será estabelecida no cronograma de realização do serviço.
- 4.2.7. Os serviços programados deverão ser realizados de segunda a sexta das 07h00min as 18h00min horas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO ("III", ART. 7º)

5.1. Das soluções:

- 5.1.1. Solução 1 - Manutenção preventiva e corretiva realizadas pelo HFA;
- 5.1.2. Solução 2 - Aquisição de novo equipamento; e
- 5.1.3. Solução 3 - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva.

5.2. Da análise:

- 5.2.1. Solução 1 - O HFA não possui pessoal capacitado para realização do serviço;
- 5.2.2. Solução 2 - A aquisição é inviável, tendo em vista o valor elevado do equipamento e a longa vida útil do equipamento; e
- 5.2.3. Solução 3 - A contratação é viável e a melhor forma de manutenção da operacionalização e funcionamento de equipamentos de alta complexidade.

5.3. Da conclusão:

- 5.3.1. Com o exposto, diante da impossibilidade execução das soluções 1 e 2, esta equipe entende que a solução 3 é a melhor alternativa para atender o objeto.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ("IV", ART. 7º)

- 6.1. Aquisição do serviço de manutenção preventiva para equipamento de alta complexidade do laboratório de Pesquisa da Divisão de Pesquisa - DTEP, destinado a atender às necessidades de projetos de pesquisa e diagnóstico molecular no âmbito do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório;

- 6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- 6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP; e
- 6.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES ("V", ART. 7º)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	VALOR MÁXIMO	QTDE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de manutenção preventiva de 01 (um) equipamento: Qiacube Connect Device - Extrator automático	16314	ANO	R\$ 7.080,00	1	R\$ 7.080,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR ("VI", ART. 7º)

- 8.1. Os valores constantes da tabela presente no item 8 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial 3811726.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES ("VIII", ART. 7º)

- 9.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ("IX", ART. 7º)

- 10.1. A presente aquisição faz parte do Plano Anual de Contratações (PAC), no que tange aos serviços de natureza continuada, especificamente de manutenção do parque de equipamentos desta Organização Militar de Saúde - OMS; e

- 10.2. A contratação alinha-se com o planejamento estratégico do HFA, cuja sua missão é prestar assistência médico-hospitalar aos seus usuários, cooperar com as autoridades no tocante à saúde pública e realizar atividades de ensino e pesquisa. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade realizar a manutenção dos equipamentos assegurando a operacionalidade do hospital, a segurança das instalações, dos equipamentos e dos seus operadores, e dessa forma proporcionar confiabilidade nos dados gerados pelos exames e pesquisas assim como o atendimento de saúde ao público. Portanto a integridade do maquinário laboratorial, tem impacto direto e qualitativo na prestação de serviço de saúde de qualidade além da produção científica de maior confiabilidade.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS ("X", ART. 7º)

- 11.1. Com a contratação da empresa especializada no serviço de manutenção preventiva de maquinário laboratorial pretende-se manter o pleno funcionamento dos equipamentos, gerando longevidade e eficácia na produção dos dados gerados.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS ("XII", ART. 7º)

- 12.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados as recomendações abaixo;

- 12.1.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Estudo Preliminar estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

- 12.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

- 12.1.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e

- 12.1.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ("XIII", ART. 7º)**13.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta aquisição/contratação;13.2. **Justificativa**

13.2.1. O sucesso do processo licitatório é imprescindível pois irá viabilizar a realização de testes de RT-PCR pelo Laboratório de Pesquisa - DTEP, produzindo resultados que irão atender as demandas de pesquisas e projetos em tramitação, que utilizam técnicas moleculares em sua estrutura metodológica, com eficiência, eficácia e efetividade.

14. **RESPONSÁVEIS**

DIVISÃO	REQUISITANTE
De acordo:	Solicito:
ADRIANA PINHEIRO RIBEIRO - TC QCO Vet Chefe da Divisão de Pesquisa/DTEP/HFA CPF: 069.930.627-20	MARCELO BANHO DE ANDRADE REIS - 1º Ten OTT Assistente da Subdivisão de Fomento à Pesquisa /DTEP/HFA CPF: 908.859.371-04
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico:	
VICENTE GARCIA RAMOS Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa CPF: 837.897.237-20	
AUTORIDADE COMPETENTE	
Aprovo:	
ELVIO DE DEUS GULART - Cel Cav Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas CPF: 168.620.578-39	



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pinheiro Ribeiro, Chefe**, em 16/07/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Banho de Andrade Reis, Assistente**, em 16/07/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Garcia Ramos, Diretor(a)**, em 16/07/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesas**, em 16/07/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3800274** e o código CRC **A6DDEC2E**.